



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/93

"Dispõe sobre os subsídios dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara".

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Os vencimentos dos vereadores para o mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três será reajustado de acordo com o INPC de janeiro de mil novecentos e noventa e três, (INPC=28,77%).

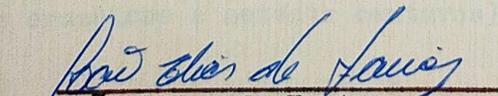
§ 1º- Sendo os vencimentos de fevereiro fixado em Cr\$2.921.157,28 (dois milhões novecentos e vinte e um mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos).

§ 2º- Sendo parte fixa e parte variável.

Art.2º- A verba de representação do Presidente da Câmara será de 2/3(dois terços) de seu subsídio com o seguinte valor: Cr\$1.947.438,42 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 18 de fevereiro de 1993.


João Elias de Faria
Presidente